LEI N° 3296, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para adquirir equipamentos para a Assistência Farmacêutica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2053 – Assistência Farmacêutica
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 13.000,00
TOTAL..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O Excesso de Arrecadação da Fonte 500.- Conta Bancária 30.191-4... R$ 13.000,00
TOTAL..... R$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal